



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CGC: 01.612.618/0001-75 CAXINGÓ - PIAUÍ

e-mail: pmcaxingo@secrel.com.br

LEI Nº 106/07

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento de 2007 no valor de R\$18.300,00 e dá outras providências correlatas”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, Raimundo Nonato Sobrinho:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxingó (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Orçamento Geral do Município, exercício de 2007, acrescido de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

I – 08.244.012.2053 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF

Meta de atendimento em 2007: 598 famílias atendidas.

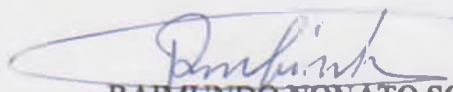
	FR	R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	210	3.900,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	210	4.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	210	3.400,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	210	<u>7.000,00</u>
TOTAL		18.300,00

Art. 2º - Estas despesas serão cobertas com recursos provenientes de repasse do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, oriundos do IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

Art. 3º - Fica acrescentado ao programa de nº 012 do PPA 2006*2009 a ação contida no item I do art. Desta Lei, bem como à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de maio de 2007.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2007 (dois mil e sete).


RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Rua João Santos Nº 133 Tel: (86) 332-0008, 332-0027 Cep: 64.228-000